

RETIFICAÇÃO Nº 2
EDITAL Nº 01/2019

A Direção do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de bolsas para a Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade da UFRB, vem retificar o Edital n.º 01/2019, conforme discriminado a seguir:

Onde se lê:

8.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente da nota total nas questões objetivas e serão **HABILITADOS** aqueles que obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).

8.2.2. Serão **NÃO HABILITADOS** aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).

8.2.3 O(A) candidato(a) **NÃO HABILITADO(A)** na Prova Objetiva será excluído(a) do Processo Seletivo.

8.2.4. A nota da prova objetiva será pontuada de 0 a 10 e terá peso 6 (seis) na composição da média final do candidato.

Leia-se:

~~8.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente da nota total nas questões objetivas e serão **HABILITADOS** aqueles que obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento). (SUPRIMIDO)~~

~~8.2.2. Serão **NÃO HABILITADOS** aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento). (SUPRIMIDO)~~

~~8.2.3 O(A) candidato(a) **NÃO HABILITADO(A)** na Prova Objetiva será excluído(a) do Processo Seletivo. (SUPRIMIDO)~~

8.2.1. A nota da prova objetiva será pontuada de 0 a 10 e terá peso 6 (seis) na composição da média final do candidato.

Santo Antônio de Jesus, 09 de dezembro de 2019.

Flávia Conceição dos Santos Henrique
Diretora Centro de Ciências da Saúde – UFRB